



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 49/96
Lotes 9 e 10 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 49/96, requerido pelo proprietário dos lotes 9 e 10, sito no Lugar do Tronco (Estada D. Miguel), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1993/1855, pertencente a José Martins de Moura e outro.

A alteração ao loteamento requerida por Royal Invicta Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda. (Processo 02/2021/68), consiste:

Lote 9:

- a. Alteração da área e limites do lote: retificação após levantamento topográfico realizado no local e transmissão de área do lote 10 para o lote 9 (passa de 982,1 m2 para 991,8 m2);
- b. Alteração do polígono de implantação da edificação principal;
- c. Aumento da área total de implantação;
- d. Aumento da área total de construção;
- e. Diminuição do número de pisos da edificação principal (passa de 2 pisos para 1);
- f. Previsão de construção de alpendre contíguo à edificação principal.

Lote 10:

- a. Alteração da área e limites do lote: retificação após levantamento topográfico realizado no local e transmissão de área do lote 10 para o lote 9 (passa de 445,15 m2 para 418,25 m2);
- b. Alteração do polígono de implantação da edificação principal;
- c. Aumento da área total de implantação;
- d. Aumento da área total de construção;
- e. Diminuição do número de pisos da edificação principal (passa de 2 pisos para 1);
- f. Previsão de construção de anexo contíguo à edificação principal.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)